

PORTARIA/MGI Nº 4.234, DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ DA COORDENAÇÃO-GERAL DAS DIVISÕES DE GESTÃO DE PESSOAS DOS EX-TERRITÓRIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pelas Portarias nºs 6.186/SEDGG, de 1º de junho de 2022, publicada no DOU nº 104, de 2 de junho de 2022, 13.751/DECIPEX, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2026, Edição 69, Seção 2, Página 45, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Enquadrar a servidora FRANCILEIDE SARAIVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3509298, na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com posicionamento na Classe C Nível 001, a contar de 09 de março de 2026, com base na PORTARIA SGA/SE/MEC Nº 90, 05 de março de 2026, Seção 2, página 25, publicada no DOU nº 45, de 09 de março de 2026, conforme estabelecido na Lei nº 13.681 de 18 de junho de 2018. Processos SEI nº 19975.004044/2026-67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS

DIVISÃO DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

PORTARIA MGI PORTARIA MGI Nº 4.401, DE 27 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SSC/MGI nº 3.597, de 08 de abril de 2026, publicada no DOU de 09 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Enquadrar o (a) servidor (a) LYGIA DE NAZARÉ GUIMARÃES NERY, matrícula SIAPE: 0693165, na Carreira de Magistério do Ensino Básico, técnico e tecnológico, estruturada pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com posicionamento na Classe B, Nível 003, fundamentada na Portaria SGA/SE/MEC Nº 155, DE 18 de MAIO de 2026 (MEC), Processo nº 14021.103063/2022-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA MGI Nº 4.417, DE 27 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SSC/MGI nº 3.597, de 08 de abril de 2026, publicada no DOU de 09 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Enquadrar o (a) servidor (a) BERNADETE DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 3504759, na Carreira de Magistério do Ensino Básico, técnico e tecnológico, estruturada pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com posicionamento na Classe C, Nível 004, fundamentada na Portaria SGA/SE/MEC Nº 153, DE 18 de MAIO de 2026 (MEC), Processo nº 14021.081267/2025-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA MGI Nº 4.418, DE 27 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SSC/MGI nº 3.597, de 08 de abril de 2026, publicada no DOU de 09 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Enquadrar o (a) servidor (a) ANA PEREIRA DE SOUZA BARDOU BENTO, matrícula SIAPE: 3417586, na Carreira de Magistério do Ensino Básico, técnico e tecnológico, estruturada pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com posicionamento na Classe C, Nível 004, fundamentada na Portaria SGA/SE/MEC Nº 154, DE 18 de MAIO de 2026 (MEC), Processo nº 14022.062952/2024-59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4312, de 19 de junho de 2024, publicada no DOU, seção 2, nº 119 pg.33, do dia 24 de junho de 2024,

onde se lê: Art. 1º Enquadrar a servidora MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CRUZ TESSAROLO, matrícula SIAPE nº 3410235 na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e tecnológico, estruturada pela lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com posicionamento na Classe C Nível 4

leia-se: Art. 1º Enquadrar a servidora MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CRUZ TESSAROLO, matrícula SIAPE nº 1410235 na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com posicionamento na Classe C, Nível 4

(PROCESSO: 14022.025630/2024-29)

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

PORTARIA DE PESSOAL SGD/MGI Nº 5.867, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das competências que lhe conferem o disposto na Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026, e conforme o Processo SEI nº 19974.000780/2026-56, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JENNER DA CRUZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2413424, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, de nível intermediário, para compor a equipe especializada da área de Privacidade e Segurança da Informação, em atendimento às instituições de ensino do SISP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 5.898, DE 29 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 1.333, de 11 de fevereiro de 2025, assim como a Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 14.138, de 2 de dezembro de 2024,

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.015222/2026-85, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios de Roraima.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO



ANEXO I

ITEM	REQUERENTE	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA
1	ALBÂNIA SINEIDER BARROS DE MARAES	05502.001186/2015-71	EC nº 98/17
2	ALUISIO NOGUEIRA BATISTA	05502.004333/2015-65	EC nº 98/17
3	ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	05502.005941/2015-97	EC nº 98/17
4	BIANCA THOME AVELINO MESQUITA	05502.061140/2015-10	EC nº 98/17
5	CELIJANE DA SILVA MOTA	05502.061181/2015-06	EC nº 98/17
6	CLAUDIO CIPRIANO SAMPAIO	05502.061880/2015-48	EC nº 98/17
7	DEUZUITA MOURA DA SILVA	05502.003636/2015-61	EC nº 98/17
8	EDNALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	05502.000560/2015-11	EC nº 98/17
9	ELENE CARDOSO MACEDO	05502.001291/2015-19	EC nº 98/17
10	ESTER SALES DE ANDRADE PIMENTEL	05502.062520/2015-63	EC nº 98/17
11	EVANILZE VITOR DE SOUZA	05502.063779/2015-21	EC nº 98/17
12	FRANCINILDA DAS CHAGAS SOUZA	19975.120046/2022-79	EC nº 98/17
13	FRANCISCA CARNEIRO LOPES	05502.060744/2015-31	EC nº 98/17
14	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	05502.064766/2015-70	EC nº 98/17
15	GEDEVALDO PEREIRA BAIMA	05502.064985/2015-59	EC nº 98/17
16	JACQUELINE BUCKLEY DA SILVA	05502.058978/2015-18	EC nº 98/17
17	JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA	05502.061397/2015-63	EC nº 98/17
18	JOSUÉ RIBEIRO LOPES	05502.004806/2015-24	EC nº 98/17
19	LUTHIA CARVALHO DA SILVA	05502.003152/2015-11	EC nº 98/17
20	LUZENIR RIBEIRO DE SOUSA	05502.004365/2018-11	EC nº 98/17
21	MANOELINA CARVALHO DE PAULA - pensionista de SYLENO DE CASTRO RAMOS	05502.005000/2018-04	EC nº 98/17
22	MARIA EUNICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	05502.060424/2015-81	EC nº 98/17
23	MARIA GORETTI ALVES MONTEIRO	05502.005336/2018-69	EC nº 98/17
24	MARIA IONE FARIAS DE LIMA	05502.064175/2015-01	EC nº 98/17
25	MARIA NERIS MORAIS	05502.059596/2015-10	EC nº 98/17
26	MUNDOCA FRANCO DA SILVA	05502.065594/2015-51	EC nº 98/17
27	NEURACI LIMA OLIVEIRA	05502.005490/2015-98	EC nº 98/17
28	OLIVIA FUCHS GOMES	05502.003738/2015-86	EC nº 98/17
29	PAULO PEIXOTO DE BARROS	05502.059093/2015-36	EC nº 98/17
30	RAIMUNDA EULÁLIA CARNEIRO DE BRITO	05502.001739/2015-96	EC nº 98/17
31	RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO	05502.062051/2015-82	EC nº 98/17
32	RAIMUNDO NONATO PIRES DA CRUZ	05502.062802/2015-61	EC nº 98/17
33	ROSÂNGELA DOS REIS PEREIRA	05502.003293/2015-34	EC nº 98/17

EMPREGADOS PÚBLICOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	ALBÂNIA SINEIDER BARROS DE MORAES	05502.001186/2015-71	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
2	ALUISIO NOGUEIRA BATISTA	05502.004333/2015-65	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Datilógrafo	Auxiliar	Especial	I
3	ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	05502.005941/2015-97	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Artífice de Mecânica	Auxiliar	Especial	III
4	BIANCA THOME AVELINO MESQUITA	05502.061140/2015-10	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Telefonista	Intermediário	A	I
5	CELIJANE DA SILVA MOTA	05502.061181/2015-06	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
6	CLAUDIO CIPRIANO SAMPAIO	05502.061880/2015-48	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
7	DEUZUITA MOURA DA SILVA	05502.003636/2015-61	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
8	EDNALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	05502.000560/2015-11	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
9	ELENE CARDOSO MACEDO	05502.001291/2015-19	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
10	ESTER SALES DE ANDRADE PIMENTEL	05502.062520/2015-63	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I



11	EVANILZE VITOR DE SOUZA	05502.063779/2015-21	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
12	FRANCINILDA DAS CHAGAS SOUZA	19975.120046/2022-79	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
13	FRANCISCA CARNEIRO LOPES	05502.060744/2015-31	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	III
14	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	05502.064766/2015-70	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Artífice de Mecânica	Auxiliar	Especial	I
15	GEDEVALDO PEREIRA BAIMA	05502.064985/2015-59	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Artífice de Eletricidade	Auxiliar	Especial	II

16	JACQUELINE BUCKLEY DA SILVA	05502.058978/2015-18	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Professora no Ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, 40 horas	Intermediário	A	I
17	JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA	05502.061397/2015-63	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
18	JOSUÉ RIBEIRO LOPES	05502.004806/2015-24	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Artífice de Eletricidade	Auxiliar	Especial	I
19	LUTHIA CARVALHO DA SILVA	05502.003152/2015-11	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Intermediário	A	I
20	LUZENIR RIBEIRO DE SOUSA	05502.004365/2018-11	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
21	MARIA EUNICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	05502.060424/2015-81	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
22	MARIA IONE FARIAS DE LIMA	05502.064175/2015-01	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
23	MARIA NERIS MORAIS	05502.059596/2015-10	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
24	MUNDOCA FRANCO DA SILVA	05502.065594/2015-51	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	III
25	NEURACI LIMA OLIVEIRA	05502.005490/2015-98	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
26	OLIVIA FUCHS GOMES	05502.003738/2015-86	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I



27	PAULO PEIXOTO DE BARROS	05502.059093/2015-36	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Empregos de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	II
28	RAIMUNDA EULÁLIA CARNEIRO DE BRITO	05502.001739/2015-96	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Serviços Complementares	Intermediário	A	I
29	RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO	05502.062051/2015-82	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
30	RAIMUNDO NONATO PIRES DA CRUZ	05502.062802/2015-61	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Vigilância	Intermediário	A	I
31	ROSÂNGELA DOS REIS PEREIRA	05502.003293/2015-34	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Telefonista	Intermediário	A	V

ART. 29

ITEM	INTERESSADO (A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	MANOELINA CARVALHO DE PAULA, pensionista de SYLENO DE CASTRO RAMOS	05502.005000/2018-04	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-C, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Auditor Federal de Finanças e Controle	Superior	A	I
2	MARIA GORETTI ALVES MONTEIRO	05502.005336/2018-69	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico de de Planejamento e Orçamento	Intermediário	A	I

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 5.899, DE 29 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 1.333, de 11 de fevereiro de 2025, assim como a Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 14.138, de 2 de dezembro de 2024, Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.015223/2026-20, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios do Amapá.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO

ANEXO I

QTD	REQUERENTE	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA
1	ALICE MENDES ALVES	05504.020394/2018-01	EC nº 98/17
2	ANA CLAUDIA DA MAIA BARRETO	05504.022410/2018-91	EC nº 98/17
3	ANDREA MIRANDA DA LUZ LIMA	05504.013551/2018-13	EC nº 98/17
4	BENEDITA OLIVEIRA SILVA	05504.016604/2018-58	EC nº 98/17
5	CARLOS ALBERTO PEREIRA GOES	05504.016875/2018-11	EC nº 98/17
6	CARMOZINA TAVARES LIMA	05504.022499/2018-96	EC nº 98/17
7	CHARLES BARROSO DOS SANTOS	05504.005570/2018-76	EC nº 98/17
8	CLAUDIO DA CRUZ PANTOJA	05504.005595/2018-70	EC nº 98/17
9	DEJALMA BARBOZA	05504.014297/2018-71	EC nº 98/17
10	DEOLINDA FERREIRA ALBUQUERQUE	05504.022384/2018-00	EC nº 98/17 (992)
11	ERALDO GOMES DOS SANTOS	05504.008796/2018-29	EC nº 98/17
12	GISLENE PRASERES SILVA	05504.022625/2018-11	EC nº 98/17
13	INARA CASTELO DOS SANTOS SILVA	05504.020648/2018-82	EC nº 98/17
14	IRACEMA DOS SANTOS CAMPOS	05504.008190/2018-93	EC nº 98/17
15	JOAQUIM TARGINO BEZERRA NETO	05504.017424/2018-93	EC nº 98/17
16	JOSÉ DO ROSÁRIO GOMES	05504.005383/2018-92	EC nº 98/17
17	JOSÉ LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA	05504.006956/2018-03	EC nº 98/17
18	JOSE SIDNEY FERREIRA CAVALCANTE	05504.021275/2018-67	EC nº 98/17
19	LANA PATRÍCIA CANTUÁRIA PICANÇO	05504.022100/2018-77	EC nº 98/17
20	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	05504.013088/2018-18	EC nº 98/17
21	LUZIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA	05504.014242/2018-61	EC nº 98/17
22	MANOEL VILHENA RODRIGUES	05504.019580/2018-99	EC nº 98/17
23	MARCONIA VILHENA OLIVEIRA	05504.009776/2018-75	EC nº 98/17
24	MILTON DE SOUZA CIRILO	05504.006424/2015-15	EC nº 98/17 (992)
25	NEIVA LANA DE ALMEIDA GUIMARAES	05504.024250/2018-15	EC nº 98/17
26	PAULO CEZAR DOS SANTOS SOARES	05504.005196/2015-66	EC nº 98/17
27	PEDRO GILBERTO NASCIMENTO DE SOUSA	05504.010879/2018-88	EC nº 98/17
28	PROTASIO VILENA PEREIRA	05504.010774/2018-29	EC nº 98/17
29	RAUL SANTOS DA COSTA	05504.015332/2018-79	EC nº 98/17
30	RILDO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO	05504.017447/2018-06	EC nº 98/17
31	RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA	05504.005893/2018-60	EC nº 98/17
32	ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA	05504.024797/2018-11	Lei nº 13.681/18
33	SAMIA HOUAT DAGHER	05504.021947/2018-34	Lei nº 13.681/18
34	TEREZINHA DE FÁTIMA	05504.017810/2018-85	EC nº 98/17 (992)
35	THANIA BRITO SARMENTO	05504.010339/2018-02	EC nº 98/17
36	VALDECI AMARAL DE SOUZA	05504.008641/2018-92	EC nº 98/17
37	VITO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	05504.009572/2015-91	EC nº 98/17
38	WALDELI GOUVEIA RODRIGUES	05504.010930/2018-51	EC nº 98/17